



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 19/05/2025 18:10:13.183 - PL261424
EMC 1508/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1508/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

Emenda Modificativa ao PNE, referente à Estratégia 7.11 do Anexo do Projeto de Lei.

Art.1 A **Estratégia 7.11 ao Objetivo 7** do Anexo do Projeto de Lei passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 7.11. Assegurar a oferta de soluções digitais livres, nacionais e abertas para apoiar uma gestão mais **eficaz** das secretarias e escolas, de forma a integrar dados e a garantir a interoperabilidade de sistemas em regime de colaboração, **com transparência pública e atenção à proteção de dados pessoais, em conformidade com a LGPD.**”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251188449100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



* C D 2 5 1 1 8 8 4 4 9 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A versão ampliada da Estratégia 7.11 representa um avanço ao substituir o termo genérico "tecnologias" por "soluções digitais livres, nacionais e abertas", especificando critérios essenciais para o desenvolvimento de ferramentas educacionais. Ao priorizar recursos abertos e nacionais, a estratégia promove a soberania tecnológica e a democratização do conhecimento, evitando a dependência de plataformas comerciais estrangeiras. A mudança de "eficiente" para "eficaz" enfatiza a necessidade de resultados concretos na gestão escolar, além da mera otimização de processos. A inclusão da transparência pública e proteção de dados pessoais assegura que a integração de sistemas ocorra com responsabilidade ética e em conformidade com a LGPD, protegendo a privacidade de estudantes e profissionais da educação. Essa abordagem fortalece a governança democrática dos dados educacionais, garantindo que as tecnologias de gestão sirvam aos interesses públicos e não aos de corporações privadas.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÓAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, 19 de Maio de 2025

Deputada Sâmia Bomfim
PSOL/SP



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251188449100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim

Apresentação: 19/05/2025 18:10:13.183 - PL261424
EMC 1508/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1508/2025



* C D 2 5 1 1 8 8 4 4 9 1 0 0 *